



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 017/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 051/2018, Pregão Presencial nº. 029/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, aqui denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº. 105, Bairro Industrial, em Erechim-RS, CEP: 99.706-300, Telefone (54) 3522-4273, representada pelo Sr. Sedinei Stievens, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1089436834 SJS/RS e do CPF nº. 004.421.050-70, aqui denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (medicamentos) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para suprimento da Farmácia Básica e atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento e dos PSFs.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REALINHAMENTO (R\$)
065	Ampola	Dipirona 500 mg/ml Marca: SANTISA Modelo: SANTIDOR	0,2950	0,418
149	Ampola	Vitamina C 500 mg/ml Marca: SANTISA Modelo: VITASANTISA	0,50	0,5264

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 01 de fevereiro de 2019

Lara Dias  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 988.484.616-20

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
Sedinei Stievens - CPF/MF nº. 004.421.050-70  
Empresa: NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF da empresa: 12.889.035/0001-02

Testemunha:

Nome: Paulo César de Assis Monteiro  
CPF: 072.127.726-26

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascim.  
Chefe de Gabinete  
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica